

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 09 de novembro de 2012.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 4464/2012

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2.720, de 16/09/2010 do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 259/2012-DVRH/TJ, de 08/11/2012-(2012/024555), com o teor do despacho de página 07.

R E S O L V E

LOTAR o servidor **LEANDRO LIMA DO CARMO**, Assistente Judiciário do quadro efetivo deste Poder, para exercer as funções de seu cargo na **2ª Vara da Comarca de Manicoré (CIMANI/2V)**, a contar de 05/11/2012.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 09 de novembro de 2012.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 4465/2012

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2.720, de 16/09/2010 do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 259/2012-DVRH/TJ, de 08/11/2012-(2012/024555), com o teor do despacho de página 07.

R E S O L V E

LOTAR o servidor **ISMAEL SOUZA DA SILVA**, Auxiliar Judiciário II do quadro efetivo deste Poder, para exercer as funções de seu cargo na **Comarca de Novo Aripuanã (CINARIPU)**, a contar de 05/11/2012.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 09 de novembro de 2012.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 4466/2012

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2.720, de 16/09/2010 do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 259/2012-DVRH/TJ, de 08/11/2012-(2012/024555), com o teor do despacho de página 07.

R E S O L V E

LOTAR o servidor **EDILSON PINTO DE SANTANA JÚNIOR**, Auxiliar Judiciário II do quadro efetivo deste Poder, para exercer as funções de seu cargo na **1ª Vara da Comarca de Manicoré (CIMANI/1V)**, a contar de 05/11/2012.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 09 de novembro de 2012.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2012/002558

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa SGRH Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Construção LTDA.

DESPACHO/OFÍCIO N.º1222/2012-GP-TJAM

Sumariamente, versam os autos acerca de procedimento Administrativo destinado a apuração da responsabilidade em desfavor da **SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, em virtude da referida empresa ter realizado a entrega dos equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços n.º 016/2012, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º004/2012, em desacordo com a marca ofertada inicialmente, bem como fora do prazo estabelecido.

Da análise do presente caderno processual, retira-se que, em 21/06/2012 foram enviadas, via correio eletrônico, as Notas de Empenho para a empresa SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÃO LTDA.. **Contudo**, sem qualquer justificativa plausível, os referidos objetos somente foram recebidos pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no dia 04/10/2012, conforme informação constante à fl.129.

Portanto, o que se pode afirmar sem risco de incorrer em impropriedade, é que a empresa não realizou a entrega dos objetos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, o qual estava vinculada por meio do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2012.

Dito isto, tendo em vista o atraso na entrega dos objetos solicitados, em despacho anterior determinei a notificação da sobredita empresa para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2.º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, visto que a referida empresa incorreu em descumprimento parcial da avença.

Em defesa, a empresa alegou que tentou entregar os equipamentos objeto do empenho de n.º 2012NE00323, porém houve recusa por parte do Setor de Patrimônio, o qual teria